



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS
3ª Promotoria de Justiça Araguaína
Rua Zico Monteiro, 200 - Centro – Araguaína – CEP 77.804-180
Telefones: (63) 3414-8509 / 3414-4641

PORTARIA Nº 01/2009

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por intermédio dos representantes signatários, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, notadamente o artigo 129, incisos I, II e IX, da Constituição Federal, e:

Considerando que incumbe ao Ministério Público a atividade de zelar pelo respeito aos poderes públicos e dos serviços de relevância pública, notadamente o de segurança pública;

Considerando que incumbe ao Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, conforme do artigo 129, VII, da Constituição Federal;

Considerando os informes recebidos no sentido de que existe na Unidade de Tratamento Penal Barra da Grotta um procedimento ilegal de agressões a presos quando da entrada no presídio;

Considerando os termos de declarações e documentos até o momento angariados:

Resolve instaurar, sem provocação, o presente Procedimento Investigatório Criminal, sendo **interessado o Sr. XXX**, o qual poderá ser encontrado em seu local de trabalho, qual seja, a Unidade de Tratamento Penal Barra da Grotta, em Araguaína/TO, e que sejam adotadas, inicialmente, as seguintes providências:

- 1) Seja o presente procedimento registrado em livro próprio;

2) Seja a presente Portaria encaminhada à Procuradoria-Geral de Justiça;

3) Seja a presente Portaria afixada no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Araguaína;

4) Seja o interessado/investigado comunicado acerca da instauração do procedimento, remetendo-lhe cópia da Portaria e cientificando-lhe de que, no prazo de 20 (vinte) dias, poderá oferecer documentos e outras provas que entender pertinentes, bem assim deverá ser notificado para que compareça ao Ministério Público no dia **01/09/2009, terça-feira, às 09h30min**, para ser ouvido, podendo se fazer acompanhar de Advogado;

5) Sejam:

a) requisitadas informações da Unidade de Tratamento Penal a respeito do prontuário completo do servidor acima nominado;

b) requisitadas informações da Corregedoria-Geral da Polícia Civil, em Palmas, a respeito de eventuais desvios funcionais do dito servidor;

c) juntados aos autos os documentos e declarações até o momento existentes.

Fica(m) designado(a)(s) como secretário(a)(s) o(a)(s) servidor(es) a seguir, independentemente de compromisso: XXX, XXX, XXX e XXX.

Araguaína/TO, 25 de agosto de 2009.

Diego Nardo
Promotor de Justiça

Octahydes Ballan Junior
Promotor de Justiça

Benedicto de O. Guedes Neto
Promotor de Justiça